



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**DECISÃO COREN-MT Nº. 028/2020.**

Altera o anexo IV da Decisão Coren-MT 63/2019 que dispõe sobre o Quadro Geral de Funções Gratificadas – Coren-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren--MT Nº. 089/2018, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato-Grosso em sua 519ª reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018.

**CONSIDERANDO** Decisão plenária aprovada mediante maioria qualificada nos termos do Artigo 116 do Regimento interno do Coren-MT, na 131ª Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT Nº 63/2019 Dispõe sobre a readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren-MT, e dá outras providências."

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Alterar o disposto no anexo IV da decisão 63/2019, de 29 de setembro de 2019, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de outubro de 2019.

I – No anexo IV, onde se lê “Chefia de Monitoramento” passa a vigorar com a seguinte redação: Chefia do Setor de Cadastro, conforme fixado no anexo I da presente Decisão.

**Art. 2º** - Esta Decisão produz efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 21 de agosto de 2020.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº 96.611-ENF  
Conselheira Secretária



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ANEXO IV - QUADRO GERAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - COREN-MT**

Função Gratificada	Código	Quantidade	Vantagens (R\$)	Descrição
Chefia do Setor de Contadoria	FG1	01	831,90	1
Chefia do Setor de Gestão de Pessoas	FG1	01	831,90	2
Chefia do Setor de Gestão Financeira	FG1	01	831,90	3
Chefia do Setor de Tecnologia da Informação	FG1	01	831,90	4
Chefia do Setor de Licitação e Compras	FG1	01	831,90	5
Chefia do Setor de Logística e Patrimônio	FG1	01	831,90	6
Chefia de Subseção	FG1	05	831,90	7
Chefia do Setor de Cadastro	FG2	01	623,92	8
Chefia do Setor de Contas a Pagar	FG2	01	623,92	9
Chefia do Setor de Contas a Receber	FG2	01	623,92	10

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT  
Tel: 65 3623 4075 [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br)

